



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. DFD N.º 2024.06.003**

**Data: 14 de Junho de 2024.**

**1 - OBJETO**

Aquisição de cadeiras de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Potengi-CE.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

**3 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição de cadeiras de escritório para a Câmara Municipal pode ser justificada por diversas razões; segue justificativas relevantes para essa aquisição:

A Câmara Municipal de Potengi recentemente concluiu a obra de construção e ampliação do prédio, com a inclusão de novas salas para melhor atender às necessidades administrativas e do corpo legislativo municipal. Para garantir o conforto e a produtividade dos seus colaboradores, é essencial a aquisição de cadeiras novas.

**Necessidade de Cadeiras**

As novas salas da Câmara Municipal necessitam de cadeiras adequadas para garantir o conforto e a ergonomia dos ocupantes durante seus expedientes de



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

trabalho. As cadeiras atuais são em quantidades insuficientes para atender a demanda atual, além do mais, as poucas que tem são antigas e desconfortáveis, o que pode causar problemas de postura, dores nas costas e outros problemas de saúde.

**A aquisição de novas cadeiras trará diversos benefícios, como:**

**Melhoria do conforto:** As novas cadeiras serão ergonômicas e confortáveis, proporcionando melhor suporte à coluna vertebral e reduzindo o risco de dores nas costas e outros problemas de saúde.

**Melhoria da postura:** As novas cadeiras ajudarão os ocupantes a manter uma postura correta durante longos períodos, o que contribuirá para a saúde e o bem-estar.

**Aumento da produtividade:** O conforto e a ergonomia proporcionados pelas novas cadeiras contribuirão para o aumento da produtividade dos ocupantes das salas, permitindo que eles se concentrem melhor em seus trabalhos.

**Melhoria da imagem da Câmara Municipal:** A aquisição de novas cadeiras demonstrará o compromisso da Câmara Municipal com o bem-estar de seus funcionários e visitantes, contribuindo para a melhoria da imagem da instituição.

**Conclusão**

A aquisição de cadeiras para a Câmara Municipal de Potengi é um investimento essencial para garantir o conforto, a saúde, a produtividade e o bem-estar dos ocupantes das salas. As novas cadeiras proporcionarão um ambiente de trabalho agradável, e garantirão conforto e ergonomia durante longos períodos de trabalho.

A aquisição de novas cadeiras também demonstrarão o compromisso da Câmara Municipal com o bem-estar de seus funcionários e visitantes, contribuindo para a melhoria da imagem da instituição.

**4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Cadeira Ergonômica de Escritório, em Couro, Giratória com braço	7	UND		
4	Cadeira de Escritório fixa, em Couro, com braço	4	UND		
VALOR GLOBAL:					R\$ 0,00

## 5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

## 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

## 8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

## 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal. - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de POTENGI.

## 12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Potengi: [camarapotengi@gmail.com](mailto:camarapotengi@gmail.com) ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO seguinte, do presente Termo de Referência.

---

Responsável Setor de Compras/Serviços

## ANEXO

Ao setor de Compras e Serviços  
Câmara Municipal de Potengi/CE



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

Em atendimento ao Termo de Referência **DFD N.º 2024.06.003**, segue abaixo os valores da nossa proposta de preços:

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Cadeira Ergonômica de Escritório, em Couro, Giratória com braço	7	UND		
4	Cadeira de Escritório fixa, em Couro, com braço	4	UND		
VALOR GLOBAL:					R\$ 0,00

NOME PROPONENTE: insira aqui o nome da empresa

ENDEREÇO: insira aqui o endereço da empresa

CPF/CNPJ: insira aqui o CNPJ da empresa

Contato: insira aqui o contato da empresa

Email: insira aqui o E-mail da empresa

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: \_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante pela empresa proponente

**AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.**

Rua Francisco Guedes, 176, centro Potengi - CE - CEP: 63.160-000  
CNPJ: 12.483.905/0001-49E-mail: camarapotengi@gmail.com



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para o objeto: Aquisição de cadeiras de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Potengi-CE, referente ao processo DFD N.º 2024.06.003

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [camarapotengi@gmail.com](mailto:camarapotengi@gmail.com) ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo máximo para recebimento de coletas de preços: 20 de Junho de 2024

**Potengi/CE, 17 de Junho de 2024, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

**DESPACHO.**

**Ref. DFD N.º 2024.06.003**

**Data: 01 de Julho de 2024.**

**1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

Para a aquisição, objeto desta DFD, será adotada dispensa de licitação, motivada pelos valores registrados nas pesquisas de preços.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A dispensa tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 lei das licitações e suas alterações posteriores, após as conclusões com base nos relatórios de pesquisa de preços realizadas.

**3. DO CREDOR**

SANTOS & OLIVEIRA MOVEIS LTDA, Rua São Pedro, nº 1507, Salesianos, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ: 01.679.269/001-09

**4. DO VALOR**

O valor dos serviços contratados perfaz o total de R\$ 10.252,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em parcela única após a execução dos serviços.

**5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CREDOR:**

A escolha do Credor deu-se pelo fato da apresentação dos melhores preços e melhores condições para fornecimento do objeto da contratação.

**6. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR.**

Relação dos documentos apresentados e anexos ao processo:

- a. Contrato Social/CNPJ.
- b. CND Receita federal.
- c. Certidão negativa FGTS.
- d. Certidão negativa trabalhista.
- e. Certidão negativa estadual.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA.**

Foi realizada consulta ao departamento de Administração, o qual atestou para a existência de saldo orçamentária para a despesa contratada.

**DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

Após consulta formulada pelo setor requerente, atestamos pela existência de saldo orçamentário na dotação selecionada para aquisição do produto ou serviço:

<p><i>Pela Contabilidade.</i></p> <p>Em: ___ / _____ / _____</p> <p>_____</p> <p>Responsável</p> <p>Nº. Matrícula ou Registro: _____</p>
--

Responsável pelo Setor de Compras/Serviços.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

## **8. DO PARECER**

Após análise das informações apresentadas no presente processo de DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, opinamos pela legalidade devido ao cumprimento das disposições legais, especialmente aquele contido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21:

*Da Dispensa de Licitação.*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Cumpra ainda comentar que o processo atende aos requisitos especificados no art. 72, da Lei 14.133:

*Do Processo de Contratação Direta.*

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

IV - demonstraçãõ da compatibilidade da previsãõ de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovaçãõ de que o contratado preenche os requisitos de habilitaçãõ e qualificaçãõ mínima necessária;

VI - razãõ da escolha do contratado;

VII - justificativa de preçõ;

VIII - autorizaçãõ da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contrataçãõ direta ou o extrato decorrente do contrato deverã ser divulgado e mantido à disposiçãõ do pùblico em sítio eletrônico oficial.

OUTROS OBSERVAÇÕES:

*Pela controladoria.*

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

Nº. Matrícula ou Registro: \_\_\_\_\_



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

**9. DE ACORDO,** encaminhar para empenho/contrato:

*Pelo Ordenador da despesa.*

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável  
Nº. Matrícula \_\_\_\_\_



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO  
N. 2024.06.003**

Extrato de Publicação do Processo Administrativo n.º **2024.06.003**.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de POTENGI-CE.

**OBJETO:** Aquisição de cadeiras de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Potengi-CE.

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Ergonômica de Escritório, em Couro, Giratória com braço	7	UND	1.036,00	7.252,00
2	Cadeira de Escritório fixa, em Couro, com braço	4	UND	750,00	3.000,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 10.252,00

**CONTRATADA:** SANTOS & OLIVEIRA MOVEIS LTDA, Rua São Pedro, nº 1507, Salesianos, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ: 01.679.269/0001-09

**VALOR:** O valor dos serviços contratados perfaz o total de R\$ 10.252,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos a serem pagos em parcela única após a entrega do material.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal. - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante GILVANDA TENÓRIO DE ALENCAR RODRIGUES - Presidente da Câmara, pela Contratada: SANTOS & OLIVEIRA MOVEIS LTDA

**POTENGI (CE), em 27 de Junho de 2024.**

**ORDEM DE COMPRA**  
**Contrato N° 2024.06.003.**

**EMPRESA:** SANTOS & OLIVEIRA MOVEIS LTDA, Rua São Pedro, nº 1507, Salesianos - Juazeiro do Norte (CE), CNPJ: 01.679.269/0001-09

**Discriminação:** Aquisição de cadeiras de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Potengi-CE

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Ergonômica de Escritório, em Couro, Giratória com braço	7	UND	1.036,00	7.252,00
2	Cadeira de Escritório fixa, em Couro, com braço	4	UND	750,00	3.000,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 10.252,00

**Valor Global:** O valor dos serviços contratados perfaz o total de R\$ 10.252,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos a serem pagos em parcela única após a entrega do material.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal. - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

O prazo de vigência do objeto contratual contará, a partir da data da assinatura da ordem de serviços, por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período se houver manifestação das partes.

**Câmara Municipal de POTENGI/CE, 01 de Julho de 2024**

---

GILVANDA TENÓRIO DE ALENCAR  
RODRIGUES  
**Presidente da Câmara**

---

DE ACORDO:  
SANTOS & OLIVEIRA MOVEIS LTDA  
**Contratada**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---